



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA A CONTRATAR E REPASSAR PARTE DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, MEDIANTE CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 254/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- SEXTO AVISO DE CREDENCIADOS - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025-CRED-SECMS - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

ATO CONVOCATÓRIO

- TERCEIRA PLANILHA DE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025-D - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS DESTINADOS ÀS COMEMORAÇÕES CÍVICAS DO DIA 7 DE SETEMBRO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE BURITIRAMA/BA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



LEI Nº 267/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Município de Buritirama a contratar e repassar parte do sistema de geração de energia fotovoltaica ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, mediante contrapartida financeira, autorizada pela Lei Municipal nº 254/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE SISTEMA FOTOVOLTAICO AO SAAE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, implantar e repassar, total ou parcialmente, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Entidade Autárquica Municipal instituída pela Lei Municipal nº 003/1986, de 1º de agosto de 1986, parte do sistema de geração de energia fotovoltaica custeado com os recursos oriundos da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 254/2025, de 10 de abril de 2025, nos limites e condições previstos nesta Lei.

CAPÍTULO II DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO SAAE

Art. 2º O repasse do sistema de geração de energia fotovoltaica ao SAAE será realizado mediante contrapartida financeira mensal da autarquia, proporcional ao custo do sistema a ela destinado, observados os encargos financeiros, amortizações e demais condições do contrato de financiamento firmado pelo Município com a DESENBAHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A.

§ 1º A responsabilidade pelo pagamento da contrapartida pelo SAAE perdurará enquanto houver saldo devedor da operação de crédito.

§ 2º Os valores a serem pagos pelo SAAE serão apurados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, com base na planilha de custos da operação de crédito contratada pelo Município junto à DESENBAHIA, devendo ser formalmente comunicados à autarquia mediante notificação administrativa ou instrumento equivalente.

§ 3º Os valores recebidos pelo Município em razão do disposto neste artigo deverão ser utilizados, exclusivamente, para cobertura dos encargos da operação de crédito





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



referida no *caput*.

CAPÍTULO III DAS GARANTIAS AO MUNICÍPIO

Art. 3º Como forma de garantia ao Município, enquanto perdurar o pagamento da operação de crédito:

I – A parcela do sistema de geração de energia fotovoltaica a ser destinada ao SAAE ficará sob cláusula de propriedade fiduciária em favor do Município, nos termos do art. 1.361 e seguintes do Código Civil;

II – O Município permanecerá como titular registral dos bens afetos ao sistema até a quitação integral da dívida com a DESENBAHIA;

III – Após a quitação, a titularidade dos bens vinculados ao SAAE será transferida definitivamente à autarquia mediante termo de entrega e cessão definitiva de bens.

CAPÍTULO IV DA PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 4º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos à operação de crédito mencionada nesta Lei e na Lei Municipal nº 254/2025.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças adotar todas as medidas administrativas, contábeis e legais necessárias ao controle, cobrança e recebimento dos valores devidos pelo SAAE, inclusive a emissão de boletos, ordens de cobrança, convênios de repasse e eventuais notificações.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Buritirama, Estado da Bahia, 25 de agosto de 2025.

LEO MIRANDA
SAO

MATEUS:0069

5833588

LÉO MIRANDA SÃO MATEUS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por LEO MIRANDA SAO MATEUS:00695833588
Data: 2025.08.25 12:56:15 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000

**SEXTO AVISO DE CREDENCIADOS
CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025-CRED-SECMS**

A Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ato do Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº. 143/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de fevereiro de 2025, TORNA PÚBLICO a saber no ANEXO I deste, a pessoa física CREDENCIADA no Credenciamento nº 002/2025-CRED-SECMS - CREDENCIAMENTO PARALELO E NÃO EXCLUDENTE PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA – BA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, publicado no Diário Oficial do Município de 03/04/2025, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal 012/2025 e suas alterações, em específico no seu Artigo 3º, Inciso I.

Cópia do Edital do Credenciamento e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal da Planejamento, Administração e Finanças, Divisão de Licitações e Contratos, sito à Avenida Buriti, 291, Centro, Buritirama - BA ou na página da internet da Prefeitura Municipal de Buritirama: https://www.buritirama.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao.

Os interessados que tiveram seus pedidos indeferidos, poderão está formulando novo pedido, junto a Divisão de Licitações e Contratos, mediante protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, Avenida Buriti, nº 291, Centro de Buritirama – BA ou pelo e-mail cred0022025buritirama@gmail.com, conforme disposto no item 3.7 do Edital do Credenciamento 002/2025-CRED-SECMS. Maiores informações entrar em contato via e-mail.

Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência da Administração Pública, desde que respeitado o prazo estabelecido pelo órgão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel. 9 9982 9624
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Prefeitura, de forma física mediante protocolo, a partir do dia 02/04/2025, até o dia 02/04/2026, das 08:00h às 12:00h, no endereço acima citado ou na forma eletrônica para o e-mail cred0022025buritirama@gmail.com. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Buritirama – BA, 25 de agosto de 2025. **Uelbem de Souza Cruz** – Agente de Contratação - Portaria 143/2025.

ANEXO I – 6ª RELAÇÃO DE CREDENCIADOS**CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025-CRED-SECMS**

NOME	CNPJ
VC GESTÃO EM SAÚDE LTDA	58.911.938/0001-43
SERVICOS MEDICOS DR ANGELO LTDA	50.661.144/0001-67
MARIA VANESSA DOS SANTOS SILVA	32.162.347/0001-27
YAGO NUNES DE OLIVEIRA	***.295.085-**

Importante salientar que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, conforme item 9.1 do Edital de Credenciamento nº 002/2025-CRED-SECMS e artigo 79 da Lei nº 14.133/2021. A convocação dos credenciados ocorrerá de acordo com a demanda da Administração Pública e a necessidade dos serviços, não constituindo o simples envio da documentação garantia de imediata contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.308.501/0001-19 Tel. 77 99827-6863
Avenida C. A. R. V., nº 200, Centro, Buritirama / BA, CEP 47.120-000



ANEXO VII

TERCEIRA PLANILHA DE DISPONIBILIDADE DOS SERVIÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025-CRED-SECMS

Edital do Credenciamento nº 002/2025-CRED de 28 de março de 2025.

Em cumprimento ao item "10. DA ALOCAÇÃO DAS DEMANDAS, DA DIVULGAÇÃO E DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE", item 10.1, do Edital de Credenciamento nº 002/2025, de 28 de março de 2025, está sendo conferida ampla publicidade, com atualização das demandas, decorrentes da disponibilidade de serviços, conforme modelo constante no ANEXO VII, constante no instrumento Convocatório.

As demandas decorrentes da disponibilidade de serviços ficam atualizadas e consolidadas neste instrumento, que indica o código, o tipo de prestação de serviços, a demanda e a unidade de saúde, e revoga as listas publicadas anteriormente.

ITEM	UNIDADE DE SAÚDE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	DEMANDA ANUAL
5	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANA MARIA ALEIXO DOS SANTOS - CNES 7581572	0240102D0101S	SERVIÇO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	H	1200
10	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANA MARIA ALEIXO DOS SANTOS - CNES 7581572	0460102D0101F	SERVIÇO DE OTORRINOLARINGOLOGIA	H	720
11	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANA MARIA ALEIXO DOS SANTOS - CNES 7581572	0180101C0101S	SERVIÇO DE DERMATOLOGIA	H	1800
22	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANA MARIA ALEIXO DOS SANTOS - CNES 7581572	00072025-MUN	SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA	H	1800
23	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA LUZ - CNES 2386674	00082025-MUN	SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO EM HOSPITAL	H	4608
4	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VALDÍMIR MARQUES SOARES - CNES 3013200	0160101C0101S	SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA	H	1140
12.4	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VALDÍMIR MARQUES SOARES - CNES 3013200	0010401A0101S	SERVIÇO DE ODONTÓLOGIA	H	720
13.1	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE BURITIRAMA - CNES 9277080 - CAPS I	0510101C0101S	SERVIÇO DE PSIQUIATRIA	H	1800
26	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ANA MARIA ALEIXO DOS SANTOS - CNES 7581572	0450102B0101F	SERVIÇO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	H	840

Buritirama - BA, 25 de agosto de 2025

Vivian Ferreira de Melo
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria N.º 336/2025
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 336/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº 291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025. O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que realizará contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de instrumentos e acessórios musicais destinados às comemorações cívicas do Dia 7 de Setembro, visando atender às demandas das Unidades Escolares de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Buritirama/BA, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Data Início da Apresentação das Propostas e Documentação: 25/08/2025. Data Final da Apresentação das Propostas e Documentação: 27/08/2025. Abertura das Propostas: 28/08/2025 às 9h:00.** Endereço Eletrônico para envio das Propostas e Documentos de Habilitação: buritiramalicitacoes@gmail.com. Critério de Julgamento: Menor preço global. Uelbem de Souza Cruz – Agente de Contratação. 22 de agosto de 2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B2C4-D75A-38A3-2A4D-CFE0> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B2C4-D75A-38A3-2A4D-CFE0



Hash do Documento

5bd43174d359dda5e9fd357b0f30de75bb6c485a20815006470de5695fb7fb95

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/08/2025 12:56 UTC-03:00